CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 306/2026

Dispõe sobre o incentivo à disponibilização de mudas de árvores em novos empreendimentos imobiliários residenciais e de uso misto no Município de Itapevi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI decreta:

Art. 1º Fica incentivada a disponibilização de mudas de árvores destinadas ao plantio e à arborização urbana em novos empreendimentos imobiliários residenciais e de uso misto no Município de Itapevi.

Art. 2º A iniciativa prevista nesta Lei tem como objetivos:

I – estimular a ampliação da cobertura vegetal no Município;

II – incentivar a preservação ambiental e a melhoria da qualidade do ar;

III – contribuir para a redução das ilhas de calor e para o aumento das áreas sombreadas;

IV – promover a conscientização ambiental dos moradores e demais envolvidos nos empreendimentos imobiliários;

V – incentivar a valorização da biodiversidade e o plantio de espécies arbóreas adequadas ao ambiente urbano.

Art. 3º A disponibilização das mudas poderá ocorrer por iniciativa dos empreendedores, mediante ações voluntárias de responsabilidade socioambiental, podendo contemplar a distribuição aos adquirentes das unidades habitacionais ou a destinação para o plantio em áreas apropriadas.

Parágrafo único. A participação dos empreendedores na iniciativa prevista nesta Lei será voluntária, não constituindo requisito para aprovação de projetos, licenciamento de obras ou emissão do Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se).

Art. 4º Sempre que houver disponibilização de mudas no âmbito das iniciativas previstas nesta Lei, recomenda-se a priorização de espécies nativas da região, observadas as condições climáticas locais, o desenvolvimento das raízes, o porte da árvore e a compatibilidade com a infraestrutura urbana.

Art. 5º As iniciativas previstas nesta Lei não substituem nem dispensam o cumprimento das obrigações ambientais e das medidas compensatórias já exigidas pela legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de outubro de 2026.

Projeto de Lei Nº 306/2026 - Processo 423/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25612/2026 - 29/10/2026 13:18 - PROCESSO 423/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 60S5-D500-JS20-8J7D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Elias Vasconcelos Araujo

Vereador Elias Vasconcelos Araujo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo contribuir para a ampliação da arborização urbana no Município de Itapevi, incentivando práticas ambientalmente responsáveis nos novos empreendimentos imobiliários residenciais e de uso misto.

O crescimento urbano e a expansão imobiliária trazem consigo desafios relacionados à preservação ambiental, à qualidade do ar, ao conforto térmico e à manutenção de áreas verdes. Nesse contexto, o incentivo à distribuição de mudas de árvores representa uma medida de conscientização e participação do setor imobiliário na construção de uma cidade mais sustentável.

A previsão de uma muda para cada unidade habitacional permite que a expansão da moradia seja acompanhada de uma iniciativa voltada à valorização do meio ambiente, estimulando o plantio de árvores e a participação dos moradores na preservação dos espaços urbanos.

Além de contribuírem para o sombreamento e a redução das temperaturas, as árvores desempenham papel importante na melhoria da qualidade do ar, na proteção da biodiversidade e na valorização paisagística dos bairros. Para que esses benefícios sejam alcançados, é fundamental que as espécies sejam selecionadas de acordo com critérios técnicos, priorizando aquelas adequadas às condições ambientais locais e à infraestrutura urbana.

A proposta também estabelece que a obrigação de fornecimento das mudas não substitui outras exigências ambientais aplicáveis aos empreendimentos, preservando a finalidade das medidas de compensação ambiental já previstas na legislação.

Dessa forma, a iniciativa busca estimular a responsabilidade ambiental no desenvolvimento imobiliário e contribuir para que Itapevi avance na construção de uma cidade mais verde, saudável e sustentável, beneficiando tanto a população atual quanto as futuras gerações.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Projeto de Lei Nº 306/2026 - Processo 423/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25612/2026 - 29/10/2026 13:18 - PROCESSO 423/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 60S5-D500-JS20-8J7D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de outubro de 2026.



Elias Vasconcelos Araujo

Vereador Elias Vasconcelos Araujo

Projeto de Lei Nº 306/2026 - Processo 423/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25612/2026 - 29/10/2026 13:18 - PROCESSO 423/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 60S5-D500-JS20-8J7D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=60S5D500JS208J7D, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 60S5-D500-JS20-8J7D

ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO
Vereador
Assinado em 29/10/2026, às 13:18:47

Câmara Municipal de Itapevi, 29 de outubro de 2026

Projeto de Lei Nº 306/2026 - Processo 423/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25612/2026 - 29/10/2026 13:18 - PROCESSO 423/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 60S5-D500-JS20-8J7D